

De: Câmara Municipal de Balsa Nova
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2024 13:30
Para: Junior Cesar Ferreira
Assunto: RES: Pregão 01/2024

Boa tarde

Segue respostas abaixo



Câmara Municipal Balsa Nova
041-3636-1155

De: Junior Cesar Ferreira <diferencialserv@outlook.com>
Enviada em: quarta-feira, 13 de março de 2024 10:58
Para: Câmara de Balsa Nova <camarabalsanova@hotmail.com>
Assunto: Pregão 01/2024

Bom dia

Estamos formalizando a proposta para o Pregão Presencial 01/2024 e nos apareceu uma duvida quando ao Simples Nacional.

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL poderão se beneficiar ao confeccionar sua planilha de custos, ou deverão obrigatoriamente cotar já no lucro presumido ou real, já prevendo que não vai poder tributar no SIMPLES NACIONAL caso seja vencedor?

Considerando que o referido objeto trata-se de contratação mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no artigo 31 da Lei 8.212/91 e as disposições do artigo 17, inciso XII e § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, a licitante optante pelo simples nacional poderá participar deste processo licitatório (edital 01/2024) porém, não poderá usufruir dos benefícios tributários desse regime, devendo sua proposta estar baseada no regime tributário de lucro real ou lucro presumido.

Além disso, caso a referida licitante venha a ser contratada deverá obrigatoriamente comunicar ao órgão fazendário competente e solicitar a exclusão do mencionado regime tributário, conforme dispõe os artigos 30,II e 31,II da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006 e alterações.

As planilhas de custos deverão obrigatoriamente ser utilizadas as disponibilizadas em edital ou cada empresa pode utilizar a sua sendo que dentro dos parametros da IN 05 2017?

A licitante poderá utilizar sua planilha, com detalhamento de todos os custos unitários inerentes. Porém, caso seja necessário poderá utilizar o modelo disponível no site da Câmara Municipal, na aba: licitações, no endereço www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Atenciosamente

Junior Cesar Ferreira - Gerente Comercial

(41)-3636-1500 - e-mail: diferencialserv@outlook.com

Diferencial Serviços Terceirizados Ltda.